



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Projeto de Lei n.º 18/XIII**

**“Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 27 dias do mês de novembro do corrente ano, pelas 14 horas e 30 minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 18/XIII propõe “...a reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública;(...) sendo essa reposição um factor central e determinante para a manutenção e reforço de uma Administração Pública de qualidade, ao serviço das populações e do País;...”

Para mais, implica ainda um conjunto de alterações ao Código de Trabalho que se traduzem num período normal de trabalho que não pode exceder sete horas por dia e trinta e cinco horas por semana, bem como a impossibilidade desse limite ser alterado por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Assim, após análise e debate da proposta supra identificada, não foram suscitadas quaisquer dúvidas à sua adequação à matéria em causa, pelo que a **Comissão deliberou emitir parecer favorável ao conteúdo da mesma.**

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, PS, JPP e PCP, e com a abstenção do CDS/PP.

Funchal, 27 de Novembro de 2015.

O Relator

João Paulo Marques